

Recebido em 25-07-23
fassa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

AVENIDA DO CAFÉ Nº 644, CENTRO, ORLÂNDIA/SP - CEP 14.620.000 - (16) 3826-1658

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Orlandia/SP.

O vereador, que este subscreve, apresenta à consideração e deliberação do Douto Plenário a presente indicação ao Poder Executivo, o Anteprojeto de Lei que autoriza a extinção do contrato de concessão do serviço público de saneamento por meio do encampamento.

Ao encaminhar a presente proposutura e submetê-la a apreciação dos Senhores Edis, tenho a grata satisfação de estar contribuindo para uma melhor prestação de serviço aos munícipes desta cidade, observados os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e moralidade.

O presente Anteprojeto de Lei demonstra a intenção de encampar o serviço de abastecimento e fornecimento de água e esgoto no Município de Orlandia, considerando que a água é um bem de valor inestimável para a vida humana e que tal serviço, atualmente prestado pela concessionária Saneamento de Orlandia SPE.SA, SANOR, vem sendo realizado de forma precária e ineficiente no município, fazendo com que a população de Orlandia sofra com os constantes desabastecimentos, aumento na tarifa de forma ilegal conforme consta no Inquérito Cível de número 14.0356.0000289/2023-8 e descasos por parte da concessionária, de tal forma que não atende ao interesse público.

✕ Por esses motivos, acredita-se que a presente proposutura será bem recebida por essa Emérita Casa. Assim, espero contar com a aprovação unânime dos Nobres Representantes dessa Augusta Casa Legislativa.

✕ Por último, encaminho a Egrégia Câmara de Vereadores esse Anteprojeto de Lei, e considerando sempre o grande esforço dos nobres pares no trato das matérias de interesse público, solicito que a presente proposutura seja apreciada e votada na primeira sessão ordinária após o recesso legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Orlândia, 25 de julho de 2023.

Max Leonardo Define Neto.

Vereador

Câmara Municipal de Orlandia www.camaraorlandia.sp.gov.br
Protocolo N.º 0141-2023 Indicações 0089-2023
2023/2023 09:29:17
 Elara



CÂMARA MUNICIPAL DE
ORLÂNDIA

AVENIDA DO CAFÉ N° 644, CENTRO, ORLÂNDIA/SP - CEP 14.620.000 - (16) 3826-1658

ANTEPROJETO DE LEI N° /2023

Autoriza o Município de Orlandia (Poder Concedente) a encampar atendendo o interesse público, os serviços públicos de abastecimento e fornecimento de água e esgoto prestado pela concessionária denominada Saneamento de Orlandia SPE. S. A / SANOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida, faz saber que aprova a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Orlandia, na qualidade de Poder Concedente, a encampar, atendendo o interesse público, os serviços públicos de abastecimento e fornecimento de água prestados pela concessionária denominada Saneamento de Orlandia SPE. S.A-SANOR.

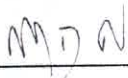
Art. 2º - A autorização legislativa para a presente encampação se fundamenta no artigo 37 da Lei Federal nº 8987 de 13 de fevereiro de 1995, que rege as Concessões e as Permissões de Prestações de Serviços Públicos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições com contrário.

ORLÂNDIA, SÃO PAULO

Dr. Sérgio Augusto Bordin Júnior
Prefeito Municipal.

Página de assinaturas



Max Neto
267.308.548-39
Signatário

HISTÓRICO

- | | |
|-------------------------|---|
| 25 jul 2023
15:07:23 | Max Leonardo Define Neto criou este documento. (E-mail: vereadormaxdefine@gmail.com, CPF: 267.308.548-39) |
| 25 jul 2023
15:07:24 | Max Leonardo Define Neto (E-mail: vereadormaxdefine@gmail.com, CPF: 267.308.548-39) visualizou este documento por meio do IP 187.32.223.193 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil |
| 25 jul 2023
15:07:34 | Max Leonardo Define Neto (E-mail: vereadormaxdefine@gmail.com, CPF: 267.308.548-39) assinou este documento por meio do IP 187.32.223.193 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil |

